



ATA

Nº do Processo: 015.00334888/2023-16

Interessado: Departamento de Alimentação Escolar

Assunto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
FEIJÃO PRETO 2024/2025

2ª ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 17/CP/2023

Objeto: Aquisição de Feijão Preto

Órgão: Secretaria de Estado da Educação

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

No dia 02 do mês de abril de 2024, foi finalizada a análise dos documentos de habilitação das cooperativas e associações, constantes da **Tabela 1**, enviados na sessão pública referente à Chamada Pública nº 17/CP/2023, Processo SEI Nº 015.00334888/2023-16, para aquisição de Feijão Preto, conforme quantitativo constante na **Tabela 2**. Esta aquisição será efetuada diretamente dos grupos formais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art. 14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tabela 1 – Relação de Cooperativas e Associações participantes

Nº	Nome da Cooperativa ou Associação	CNPJ
1	Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	13.597.960/0001-22
2	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	05.047.086/0001-21
3	Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária	15.388.008/0001-44

Tabela 2 – Objeto de Aquisição

Item	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário
1	Feijão Preto in Natura, Grupo 1, Tipo 1	Quilograma	929.900,00	R\$ 9,02

Após a publicação da Ata da Sessão Pública em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade com item 6.7 do Edital, foi concedido o prazo 03 (três) dias úteis para que as cooperativas e associações providenciassem a regularização dos documentos de habilitação e respectivos projetos de venda, saneando divergências para fins de conclusão do julgamento da habilitação.

Ocorre que, em observância ao artigo 92, da Lei nº 10.177/98, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a contagem dos prazos é realizada excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento do prazo.

"Artigo 92. Quando a norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento."

Cabe destacar que, em que pese a análise da documentação de habilitação dos grupos tenha sido finalizada em 02/04/2024, com publicação em D.O.E. em 03/04/2024, foi identificado um erro na Tabela 7 da 1ª Ata de Regularização, sendo esta retificada e republicada em 04/04/2024. Sendo assim, realizando-se a correta contagem dos prazos, na publicação da ata de regularização dos documentos de habilitação, a data de término do envio dos documentos corrigidos encerrou em 09/04/2024.

Com o objetivo de facilitar a compreensão do relatório e organizar a análise relativa dos documentos de habilitação, segue na sequência a

Tabela 3 – Apontamentos e Atendimentos

Nº	Grupo Formal	CNPJ	PENDÊNCIAS	ATENDIMENTO	PARECER
01	Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	13.597.960/0001-22	5.2.4.6 - Apresentar declaração, constante no anexo IV.6, com percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas em consonância com o percentual do extrato DAP/CAF.	Sim	Habilitado
02	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	05.047.086/0001-21	Sem pendências	-	Habilitado
03	Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária	15.388.008/0001-44	Sem pendências	-	Habilitado

Cabe aqui destacar novamente o Item 6.7 do Edital:

"Caso sejam verificadas irregularidades na documentação da habilitação ou do projeto de venda, a CCP notificará a organização para realização de sua regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado, justificadamente, por mais 3 (três) dias úteis, de acordo com o § 4º do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme análise da Comissão de Chamada Pública. (CCP). O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à CCP dentro do prazo inicial concedido para regularização."

Deste modo, no que se refere aos apontamentos quanto ao conteúdo do Envelope 01, esta Comissão declara que as Associações e Cooperativas citadas na Tabela 2, estão HABILITADAS neste processo de chamada pública quanto aos documentos de habilitação, haja vista a correção tempestiva da documentação faltante.

Com relação à análise dos Projetos de Venda e classificação das cooperativas e associações, seguem na sequência as análises e apontamentos do Departamento de Alimentação Escolar.

Tendo em vista a publicação do extrato da 1ª Ata da Sessão da Comissão, sob documento nº0024004593, oportunizando os grupos formais a regularizarem as documentações constantes nos envelopes 01 e 02, nos termos do subitem 6.7 do edital.

Referente ao envelope 02 não houve necessidade de correções nos projetos de venda, portanto os grupos formais **permanecem em conformidade**:

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO
- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA
- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Conforme documento DAESC, encartado em 0023470319, reproduzimos abaixo a seleção prévia dos proponentes classificados:

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO ADOTADO	GRUPO FORMAL	QTD. OFERTADA	VALOR TOTAL OFERTADO	QTD. APÓS 1ª DILIGÊNCIA	VALOR TOTAL APÓS 1ª DILIGÊNCIA	NECESSIDADE TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA
1º LUGAR	6.4	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	929.900	R\$ 8.387.698,00	929.900	R\$ 8.387.698,00	929.900
3º LUGAR	6.4	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFAO	443.458	R\$ 3.999.991,16		R\$ -	
2º LUGAR	6.4	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA	385.980	R\$ 3.481.539,60		R\$ -	
			1.759.338,00	R\$ 15.869.228,76	929.900,00	R\$ 8.387.698,00	R\$ 8.387.698,00

Diante do exposto, após análise dos documentos de habilitação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), informamos aos envolvidos neste processo licitatório que esta ATA foi elaborada em observância aos procedimentos da Chamada Pública, conforme Item 4 do Edital, e sobretudo, apresentando a relação dos proponentes classificados, com base nos critérios estabelecidos pelo Item 6 das normas editalícias.

Sendo assim, finalizada a etapa de habilitação, encaminhamos os autos ao Departamento de Alimentação Escolar para providências quanto ao procedimento de visita técnica, para inspeção das instalações dos proponentes habilitados nesta etapa, conforme prevê o subitem 4.4 do edital e 3.5 do termo de referência e, em observância aos princípios da celeridade e economia processual, convocamos as Cooperativas habilitadas e classificadas nesta etapa: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFAO, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** a apresentarem as amostras e documentações técnicas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme previsão no subitem 7.1 do edital.

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Mendes Pereira Julio, Assessor Técnico III**, em 16/05/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Santana Zemantuskas, Diretor Técnico II**, em 16/05/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Aranha Gillopes, Assessor Técnico III**, em 16/05/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristine Batista Manfrinato, Assessor Técnico II**, em 16/05/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Angelica Andrade Lima, Assessor Técnico IV**, em 16/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026914390** e o código CRC **727DF71E**.